



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME VII

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de 2022, procede-se a abertura do **VOLUME VII** do processo nº **64278.002977/2022-16**, referente a **Pregão Eletrônico nº 13/2022**, que se inicia com a folha nº 1200.

Pedro Augusto da Silva Andrade
PEDRO AUGUSTO DA SILVA ANDRADE – SD

Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

EM BRANCO



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Federal da Comarca da Paraíba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

EM BRANCO



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

EM BRANCO



ANEXO D – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TIMBRE OU LOGOMARCA

PROPOSTA DE PREÇOS NUP Nº 64278.002977/2022-16 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022
--

Ao Sr Pregoeiro do Comando do 1º Grupamento de Engenharia
João Pessoa – PB
Prezado Senhor

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR (DADOS OBRIGATÓRIOS)

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Estabelecimento Bancário:	
Agência:	
Conta: corrente	

DADOS DA PROPOSTA (DADOS OBRIGATÓRIOS)

Validade da proposta:	60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
Prazo de entrega:	ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ASSINADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO (DADOS OBRIGATÓRIOS)

Nome completo:	
Endereço:	
Estado Civil:	
Profissão:	
Cédula de Identidade:	
CPF/MF:	

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E FERRAMENTAL

Item	Especificação/Descrição/Marca/Modelo	Und	Qty	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	ATENÇÃO: apresente a descrição/especificação do produto/serviço oferecido. Inclua Marca / Fabricante / Modelo / Versão.				
Valor Total da Proposta (R\$)					

Valor total por extenso:

Local de Entrega:.

Órgão Gerenciador: Comando do 1º Grupamento de Engenharia - Avenida Presidente Epitácio

EM BRANCO

Pessoa nº 2205 – Bairro: Estados – PB, CEP 58030-909, nos dias úteis, das 09h30min às 11h30min e das 14h às 16h, de segunda a quinta-feira; das 08h00 às 11h30min às sextas-feiras.



Órgãos Participantes:

a. 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174) – Av. Cruz das Armas, nº 281 – Bairro Cruz das Armas, João Pessoa – PB, CEP 58.085-000, contato pelo e-mail institucional salc15bimtz@gmail.com;

b. 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado – (UASG 160172) – Avenida Marechal Rondon s/nº – Alto da Boa Vista – Bayeux – PB, CEP 58308-330, telefone: (83) 3232-1014 – E-mail: almoxarifado16rcmec@gmail.com.

c. Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) – Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2121 – Bairro dos Estados – CEP: 58.030-002, Contatos pelo telefone (83) 2106-1776 – e-mail institucional ranchohguip@hotmail.com.br.

d. Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175) – Praça Olavo Bilac, S/Nº - Varadouro, João Pessoa - PB, 58010-610, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 9:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30, e nas sextas-feiras, no horário de 08:00 às 12:00.

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para o referido pregão:

- Tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
- Tenho ciência que se trata de um Pregão Eletrônico para Registro de Preços, cuja Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do Pregão Eletrônico;
- Tenho ciência do conteúdo do Art. 16, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013: “A existência de preços registrados NÃO OBRIGA a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- Tenho ciência que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;
- Tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade “ENVIAR ANEXO”, penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;
- Tenho ciência que os bens fornecidos ou os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame.
- Tenho ciência que TEREI 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DE PRAZO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo prazo decorre a partir da publicação da homologação no Diário Oficial da União e do recebimento do aviso e o descumprimento desse prazo, deixando de assinar a Ata de Registro de preços, levará à instauração de Processo Administrativo para aplicação de sanção administrativa com amparo na legislação em vigor.

EM BRANCO

- Tenho ciência que poderão ser realizadas aquisições de pequenas quantidades de cada item licitado, tanto pelo órgão gerenciador, quanto pelos órgãos participantes ou não participantes, perante os quais me comprometo e asseguro o atendimento das demandas registradas por Notas de Empenho, Termo de Contrato ou documento que os substitua.
- Tenho ciência que os bens devem ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, nos locais de entrega descritos no Termo de Referência.

CARIMBO CNPJ/MF

Cargo/Função na empresa

Local e data

Nome completo
Identidade
CPF

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS (POR ANEXAÇÃO)

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, faço anexar aos autos do processo **NUP 64278.002977/2022-16**, referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**, os documentos abaixo descritos:

1. Aviso de Licitação, folha nº 24 do DOU nº 203, de 25/10/22.....FL nº 1207;
2. Recurso.....FL nº 1208;
3. Contrarrazão.....FL nº 1209;
4. Despacho do Pregoeiro.....FL nº 1210.

Pedro Augusto da Silva Andrade
PEDRO AUGUSTO DA SILVA ANDRADE – SD
Auxiliar da SALC /Cmdo 1º Gpt-E





COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 9/2020 - UASG 160301

Nº Processo: 80761.002162/2018-64. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/1. Contratado: 27.327.027/0001-40 - MASTER 100 COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRICO. Objeto: Termo de rescisão contratual unilateral, por conveniência para a administração, referente ao contrato 09/2020 celebrado para a execução da obra de adequação da infraestrutura elétrica da fazenda modelo do ibex. Fundamento Legal: Art. 79, inc. XVII e 79 da Lei 8666/93. Data de Rescisão: 25/10/2022.

(COMPASNET 4.0 - 24/10/2022).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00009/2020 publicado no D.O de 2020-12-08, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 434.631,53. Leia-se: Valor Total: R\$ 518.119,47. Onde se lê: Vigência: 01/12/2020 a 25/01/2022. Leia-se: Vigência: 24/10/2022 a 21/11/2022.

(COMPASNET 4.0 - 24/10/2022).

COMANDO MILITAR DO NORDESTE
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022 - UASG 160176

Nº Processo: 64278.006238/2022-95. Tomada de Preços Nº 2/2022. Contratante: COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA. Contratado: 10.827.911/0001-40 - PCA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Elaboração de projeto executivo de estrutura de Obra de Arte Especial (OAE), do tipo ponte, em nível e em tangente, a ser construída em concreto armado, com comprimento de 40 metros em dois vãos e 13 metros de largura, sobre o Riacho da Barreira na Rodovia BR-110/PE. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 19/10/2022 a 17/04/2023. Valor Total: R\$ 24.924,34. Data de Assinatura: 19/10/2022.

(COMPASNET 4.0 - 24/10/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 - UASG 160176

Nº Processo: 54278002977202216. Objeto: Aquisição de Material de Manutenção de Bens Imóveis e Ferramental. Total de Itens Licitados: 23. Edital: 25/10/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Epitácio Pessoa N. 2205 - Bairro Dos Estados, - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/160176-5-00033-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALEX EVANDRO CIOTTA
Ordenador de Despesas do Cmdo/ 1º Gpt e

(SIASGnet - 24/10/2022) 160176-00001-2022NE000001

1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - UASG 160339

Nº Processo: 64039002010202249. Objeto: Aquisição de óleo diesel 5-10, óleo diesel S500 e gasolina comum para atender às necessidades do 1º Batalhão de Engenharia de Construção. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 25/10/2022 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Rua Tonhaca Dantas, 463, Penedo - Calcá/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/160339-5-00012-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/11/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ENZO KATO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 24/10/2022) 160339-00001-2022NE000001

6ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2022 - UASG 160036

Nº Processo: 64287.074962/2021-51. Pregão Nº 1/2021. Contratante: COMANDO 6 REGIAO MILITAR. Contratado: 06.234.656/0001-55 - BRASIL VIDA TAXI AEREO LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em transporte de pacientes em aeronave bimotor turbo hélice utilitária, que será prestado nas condições estabelecidas no termo de referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 21/10/2022 a 21/10/2023. Valor Total: R\$ 104.500,00. Data de Assinatura: 21/10/2022.

(COMPASNET 4.0 - 24/10/2022).

28ª BATALHÃO DE CAÇADORES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 797/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021-90. Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES. Contratado: 053.379.165-05 - ALISSON RABELO SOUZA. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 49.686,50. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPASNET 4.0 - 22/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 686/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021-90. Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES. Contratado: 000.136.455-36 - FABIANO DE ALMEIDA RIBEIRO. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 55.446,30. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPASNET 4.0 - 21/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 646/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021-90. Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES. Contratado: 43.804.762/0001-53 - GENARIO DE ALMEIDA CARDOSO 00724465529. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 45.698,29. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPASNET 4.0 - 22/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 781/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021-90. Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES. Contratado: 003.556.525-01 - GENILSON SANTOS SANTANA. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 51.370,97. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPASNET 4.0 - 22/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 716/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021-90. Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES. Contratado: 014.936.015-04 - ADAO GONCALVES DA SILVA. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 63.646,32. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPASNET 4.0 - 21/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 928/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021-90. Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES. Contratado: 281.781.508-40 - ANTONIO MARCOS LUIZ DE SOUSA. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 80.603,00. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPASNET 4.0 - 21/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 799/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021-90. Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES. Contratado: 051.299.025-56 - KLEVERTON RODRIGUES RABELO. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 71.026,78. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPASNET 4.0 - 22/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 160454

Número do Contrato: 58/2020. Nº Processo: 64025.010259/2020-15. Tomada de Preços Nº 1/2020. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES. Contratado: 19.711.011/0001-08 - CFA CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência de contrato, conforme justificativas apresentadas pelo 1º grupamento de engenharia, de 23 de setembro de 2022 e memória para decisão nº 86/2022 - som 1º gpt e (03 ago 22). Vigência: 26/10/2022 a 23/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.538.632,15. Data de Assinatura: 24/10/2022.

(COMPASNET 4.0 - 24/10/2022).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00891/2022 publicado no D.O de 2022-10-21, Seção 3. Onde se lê: Contratada: ELSON SIMOES DOS SANTOS - 041.895.005-93. Leia-se: Contratada: PEDRO NUNES DE OLIVEIRA - 591.381.735-49.

(COMPASNET 4.0 - 21/10/2022).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00772/2022 publicado no D.O de 2022-10-21, Seção 3. Onde se lê: EXTRATO DE Contrato: 891/2022. Leia-se: EXTRATO DE Contrato: 772/2022. Onde se lê: Nº PROCESSO: 64025.009999/2021-90. Leia-se: Nº PROCESSO: 64025.009999/2021.

(COMPASNET 4.0 - 21/10/2022).

7ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NUP: 64590.005646/2022-87

O Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGJ/P), neste ato representado pela sua Diretora, vem NOTIFICAR a empresa MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.131.938/0001-74, sobre instauração de Processo Administrativo, Portaria nº 18-PA/Ass Jur/HGJ/P, de 20 de outubro de 2022 (NUP64590.008390/2022-60), que em seu endereço declarado perante esta Instituição, não foi localizada pelos Correios para recebimento de correspondência. Motivo: apuração do suposto descumprimento de regras de cláusulas editalícias do Pregão Eletrônico nº 04/2022-HGJ/P, pelo descumprimento de obrigações contratuais, elencadas nas Notas de Empenho nº 2022NE649, de 08 JUN 22 e 2022NE1070, de 23 AGO 22, facultando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação deste, para, querendo, por seu representante legal ou procurador constituído, comparecer, nos dias úteis de 7 às 13hs, no Setor Jurídico do Quartel do Hospital de Guarnição de João Pessoa, na Avenida Epitácio Pessoa, 2121, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba, Telefone: (83) 2106-1774, a fim ter vista dos autos, apresentar suas JUSTIFICATIVAS e praticar todos os demais atos necessários ao exercício do contraditório e ampla defesa.

João Pessoa-PB, 31 de outubro de 2022
RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT - Ten Cel



EM BRANCO



Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

ILUSTRÍSSIMO SR.(A) PREGOEIRO(A) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 DA COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022
UASG 160176

INTERMIX SOLUÇÕES COMERCIAIS, já devidamente qualificada nos autos do processo licitatório em epígrafe, doravante denominada recorrente, vem perante V.Sa., nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2022 c/c as descritas no edital e na legislação vigente, na máxima data vênia, apresentar as suas

RAZÕES DE RECURSO

contra a decisão que declarou vencedora a proposta da licitante GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, doravante denominada recorrida, aduzindo para tanto o que se segue:

I - DA PRELIMINAR

Preliminarmente a recorrente pede licença para afirmar o respeito e máxima vênia que dedica ao Senhor(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, e destaca que o presente RECURSO tem a única intenção de demonstrar o equívoco na habilitação do licitante acima descrito, com o objetivo de auxiliar uma melhor contratação para a administração.

II - DA TEMPESTIVIDADE

Tempestiva as presentes Razões Recursais, tendo em vista que fora imediatamente e devidamente motivada pela recorrente em campo próprio, tendo sido aceita a intenção recursal, tendo-se o prazo de 3 (três) dias úteis (artigo 219 do NCP) para a apresentação de suas razões recursais conforme disciplina o inciso XVIII do Artigo 4º da Lei 10.520.

Diante do exposto, eis que tempestiva as presentes razões.

II - DO CERTAME LICITATÓRIO

Trata-se o presente processo licitatório pela modalidade de Pregão Eletrônico, tendo por objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E FERRAMENTAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Foi aceita e habilitada a RECORRIDA, para o ITEM 16. Inconformada, a RECORRENTE apresentou intenção de recorrer tempestiva e motivadamente.

Assim, na forma da legislação e do edital, vem esta recorrente apresentar suas razões recursais nos seguintes termos:

III - DO MÉRITO DO RECURSO

O presente recurso tem por mérito requerer a desclassificação da empresa que foi tida como aceita e habilitada no item 16 em razão de ter descumprido fundamentos vinculativos e formais de habilitação do edital ao ter descumprido a obrigatoriedade de especificar a devida nomenclatura do modelo ofertado na proposta adequada, posto que todas as especificações do objeto contidas na proposta tais como marca e modelo vinculam a Contratada (10.3 do edital). Além disso, apenas indicou como modelo no compasnet o número "54" que é nomenclatura inexistente no catálogo da marca "BLOCKADE", portanto sendo produto inadequado para ser aceito e que visivelmente infringe Princípios Constitucionais formais que estruturam a habilitação no processo licitatório, ao qual serão melhor detalhadas ao decorrer do presente recurso.

É sabido que, conforme descrito em nossa Constituição, um dos principais princípios a serem respeitados em um procedimento licitatório é o Princípio da Legalidade que aduz QUE A LICITAÇÃO CONSTITUI UM PROCEDIMENTO FORMAL VINCULADO A LEI, ISTO É, TODAS AS FASES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ESTÃO RIGOROSAMENTE DISCIPLINADAS LEGALMENTE, SENDO QUAISQUER DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER FORMALIDADE LEGAL OU REGULAMENTAR ELVAR EM NULIDADE DO PROCEDIMENTO.

Após análise da documentação da empresa declarada vencedora constatamos algumas inconsistências no preenchimento da proposta adequada, bem como na lacuna do COMPASNET, pela empresa GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, as quais precisam ser observadas e ensejam pela sua inabilitação do certame para que não haja o descumprimento dos princípios básicos das licitações, em especial o Princípio da Legalidade e Vinculação ao Edital.

O Superior Tribunal de Justiça já teve a oportunidade de decidir que a resposta de consulta a respeito de cláusula de edital de concorrência pública é vinculante (Resp. 198665/RJ).

Assim sendo, esse caráter vinculante dos esclarecimentos prestados, ressalta o doutrinador Marçal Justen Filho que é prática usual, fomentada pelo próprio art. 40, inc. VIII, que a Administração forneça esclarecimentos sobre as regras editalícias. A resposta formulada administrativamente apresenta cunho vinculante para todos os envolvidos, sendo impossível invocar o princípio da vinculação ao edital para negar eficácia à resposta apresentada pela própria Administração. Acrescenta, ainda, que a força vinculante da resposta ao pedido de esclarecimento envolve as hipóteses de interpretação do edital. Ou seja, aplica-se quando há diversas interpretações possíveis em face do ato convocatório. Se a Administração escolhe uma ou algumas dessas interpretações possíveis e exclui outras (ou todas as outras), haverá vinculação. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2005, pp. 402/403).

Nesse sentido, é evidente que os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro possuem caráter de vinculação ao edital, conforme ressalta o doutrinador Marçal Justen Filho.

Isso posto, no dia 04/11/2022 (sexta-feira), às 09:35:50, foi publicado pelo órgão resposta ao pedido de esclarecimento formulado ao e-mail do respectivo órgão (licita.salca@1gec.eb.mil.br) no tocante à obrigatoriedade de preencher na proposta modelo, marca e fabricante:

"Olá, prezado (a) Pregoeiro (a). Venho por meio deste e-mail, muito respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos a respeito do Pregão Eletrônico nº 33/2022 de UASG 160176: É sabido que, para uma melhor análise de adequação do produto ofertado pelo licitante frente à necessidade do órgão, no ato do preenchimento da proposta deve-se ter a descrição detalhada do objeto (6.1 do edital) já que todas as especificações vinculam a proposta (6.2 do edital), inclusive com o intuito de dar transparência de que o produto ofertado realmente se adequa ao que demanda o edital. Dessa forma, entendendo pela obrigatoriedade de especificar na proposta o modelo, marca e fabricante. Meu entendimento está correto? Ou, no caso, obrigatoriedade apenas no que for aplicável ao sistema do compasnet? Desde já agradecemos a atenção e ficamos no aguardo."

Ao passo que foi respondido pelo órgão supracitado:

"Prezado licitante, Bom dia! Sim, o entendimento está correto. Obrigado, Atenciosamente".

Ocorre que, na PROPOSTA ADEQUADA a empresa que foi tida como aceita e habilitada no item 16 descumpriu com essa obrigatoriedade de demandas editalícias, ao apenas informar em sua proposta adequada a marca BLOCKADE do produto ofertado, mesmo sendo obrigatória estar constando a informação de Marca/Fabricante/Modelo.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório:

"é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416).

Resta claro que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração Pública e o Licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital e pedidos de esclarecimentos.

21/11/2022 09:36

Ainda na mesma sequência lógica, foi disponibilizado pelo próprio órgão um modelo de proposta a ser seguido como orientação das informações necessárias no preenchimento da proposta adequada, ao qual consta o seguinte conteúdo a ser preenchido no documento:

RUBRICA "ATENÇÃO: apresente a descrição/especificação do produto/serviço oferecido. Inclua Marca/Fabricante/Modelo."

Foi preenchido pela empresa tida como aceita e habilitada no item 16 no COMPRASNET, as seguintes informações:

Marca: BLOCKADE
Fabricante: BLOCKADE
Modelo / Versão: 54

Portanto, ante o exposto, percebe-se que apesar da preocupação explícita da Administração de que houvesse o correto preenchimento do modelo assim para uma melhor análise de adequação do produto ofertado pelo licitante frente à necessidade do órgão, bem como inclusive com o intuito de dar transparência de que o produto ofertado realmente se adequa ao que demanda o edital, a empresa tida como aceita e habilitada não cumpriu as formalidades inerentes ao processo licitatório, por sê-lo um processo formal e regido em lei, ao não realizar na proposta adequada a devida indicação de Marca/Fabricante/Modelo.

Ademais, também indicou no preenchimento do sistema eletrônico como modelo o termo "54" que inexistente no catálogo da marca BLOCKADE, dessa forma ensejando por sua desclassificação do certame por descumprimento do Princípio da Legalidade e Vinculação ao Edital, conforme preceitua o próprio Edital, seus anexos e esclarecimentos por além de não ter indicado o que era demandado na proposta adequada, também indicou modelo inexistente.

Diante de todos os motivos suscitados, é patente que houve descumprimento ao edital e ao Princípio da Legalidade pela empresa que foi tida como aceita e habilitada no item 16, portanto ensejando pela sua inabilitação e desclassificação do certame licitatório.

IV - CONCLUSÃO

Face o exposto, REQUER que sejam recebidas e acolhidas as presentes razões recursais, procedendo-se a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta de GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, relativamente ao item 16, haja vista que descumpriu fundamentos vinculativos de habilitação do edital ao ter descumprido a obrigatoriedade de especificar o modelo ofertado na proposta adequada, posto que todas as especificações do objeto contidas na proposta tais como marca e modelo vinculam a Contratada (10.3 do edital), bem como ter indicado como modelo no comprasnet o número "54" que é nomenclatura inexistente no catálogo da marca "BLOCKADE", portanto sendo produto inadequado para ser aceito e que visivelmente infringe Princípios Constitucionais formais que estruturam a habilitação no processo licitatório.

Requer ainda que de qualquer decisão proferida seja fornecida as fundamentações jurídicas conforme prevê o inciso VII do artigo 2º da Lei 9.784/99.

Dessa forma, aguarda-se serenamente o integral provimento deste apelo, aplicando-se lhe, ademais, o teor dos §§ 3º e 4º do art. 109 da Lei no 8.666/93. Assim decidindo, Vossa Senhoria estará produzindo, como sempre, a desejada e lúdima Justiça e praticando o melhor bom senso administrativo.

Termos em que,
Pede deferimento.

Maceió/AL, 16 de novembro de 2022

Mariana Andrade
Diretora

Fechar



Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRARRAZÃO :

ILUSTRÍSSIMO SR.(A) PREGOEIRO(A) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 DO COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
CONTRARRAZÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022
UASG 16017

A GW Comércio e Serviços de Material de Construção LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.554.667/0001-05, com Endereço na Rua Novo Horizonte, 659, Areias, Recife – PE, CEP: 50.780-310, que neste ato regularmente representada por sua Sócia-Proprietária, Sra. Gerlane de Lira Luna da Silva, CPF nº 096.617.614-69, VEM, com o habitual respeito apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto pela empresa INTERMIX SOLUÇÕES COMERCIAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 42.294.112/0001-42.

DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cabe destacar que nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, cabe recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias e em igual prazo os demais licitantes tem para apresentar suas contrarrazões.

Portanto, após a notificação da razoante, esta teria até o dia 21/11/2022 para interpor CONTRARRAZÃO, razão pela qual o seu prazo ainda está em curso.

DO OBJETO DESSAS CONTRARRAZÕES

Alega a recorrente que a empresa que apresentou o valor mais vantajoso para a Administração, DESCUMPRIU:
"a obrigatoriedade de especificar a devida nomenclatura do modelo ofertado na proposta adequada";

DAS CONTRARRAZÕES FÁTICAS E JURÍDICAS

Preliminarmente é imperioso destacar que a licitação é um procedimento administrativo, composto de atos ordenados e legalmente previstos, mediante os quais a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa.

Neste sentido, elucidamos as palavras do renomado Hely Lopes Meirelles, vejamos:

"A escolha da proposta será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Proibição Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos."

Primeiramente vamos ver o que diz a Lei maior das licitações (Lei 8666/93).

LEI 8666/93

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

- 3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Esta lei, prevê que a promoção de diligência em qualquer fase da Licitação, quando houver alguma dúvida sobre o processo.

Agora mais especificadamente, vamos falar do Novo Decreto 10.024/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico.

DECRETO 10024/2019

Documentação

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

1. a) [...]
2. h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - [...]

VI – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

... E ainda sobre o Decreto 10024/2019.

CAPÍTULO XIII

DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Erros ou falhas

Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Como pode-se observar, o Decreto atual que regulamenta o Pregão Eletrônico, foi bastante enfático, sobre erros e diligências.

Ainda no assunto sobre a legislação vigente, vamos ver também o que diz a Secretária de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SG/MPDG.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2017

ANEXO VII-A

DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7. Da aceitabilidade da proposta vencedora:

7.9. Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

ACÓRDÃO TCU 2564/2009 – Plenário

9.4.5. ao proceder ao julgamento de licitações na modalidade pregão eletrônico, observem o procedimento previsto no § 3º do art. 26 do Decreto nº 5.450/2005, quando verificado, nas propostas dos licitantes, erros ou falhas formais que não alterem sua substância, devendo, nesse caso, sanar de ofício as impropriedades, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível aos demais licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

ACÓRDÃO TCU 1734/2009 – PLENÁRIO

desclassificação de licitantes por conta de erro material na apresentação da proposta, fere os princípios da competitividade, proporcionalidade e razoabilidade, sendo medida de extremos rigor, que pode afastar do certame propostas mais vantajosas, com ofensa ao interesse público.

Ocorre que, na descrição apresentada por esta empresa no certame, fica claro qual produto será fornecido para Administração:

Item 16: IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA POLÍMEROS ACRÍLICOS E ARGAMASSA CIMENTÍCIA, FUNÇÃO PROTEÇÃO E REVESTIMENTO SEMIFLEXÍVEL, APLICAÇÃO LAJES/CAIXA D'ÁGUA/ PISCINAS/MARQUISES ,ETC., CONSUMO 3 A 4 KG POR M² BALDE 18,00L. CATMAT 232604. MARCA: BLOCKADE.

Tal produto refere-se a Argamassa polimérica semi-flexível, nome mais comumente conhecido no mercado, não gerando nenhuma dúvida ou questionamento ao Pregoeiro e sua equipe no momento do certame.

DOS PEDIDOS

Conforme os fatos e argumentos apresentados nestas CONTRARRAZÕES RECURSAIS, solicitamos como lídima justiça que:

A peça recursal da recorrente seja conhecida para, no mérito, ser INDEFERIDA INTEGRALMENTE, pelas razões e fundamentos expostos;

Seja mantida a decisão da Administração, declarando a empresa GW Comércio e Serviços de Material de Construção LTDA, HABILITADA, conforme motivos apresentados na Contrarrazão, bem como diante da ausência de fatos apresentados pela recorrente;

Recife-PE, 18 de Novembro de 2022

Gerlane de Lira Luna da Silva
Sócia-Proprietária

Fechar



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**DESPACHO DO PREGOEIRO PARA O RECURSOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022
PROCESSO 64278.002977/2022-16
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E FERRAMENTAL**

1. Tendo tomado conhecimento do teor do recurso referente ao item 16 do pregão 33/2022, encaminhado pela empresa INTERMIX SOLUÇÕES COMERCIAIS, CNPJ 42.294.112/0001-42, **RESOLVO:**

1.1 Indeferir o pedido da empresa, com fulcro nos itens 6.1 e 6.2 do edital, onde podemos observar que o edital não obriga o licitante a informar o modelo, *in verbis*:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1 Valor unitário e total do item; 6.1.2 Marca; 6.1.3 Fabricante; 6.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

1.2 Destaco ainda, que INTERMIX SOLUÇÕES COMERCIAIS, CNPJ 42.294.112/0001-42, cometeu um erro formal, impossível de ser sanado, na apresentação da sua proposta para o item 16, pois os links dos documentos enviados no sistema não abrem ou estão inválidos, recomendo que no próximo certame sejam encaminhados documentos em formatos válidos para não comprometer o andamento do processo licitatório.

1.3 Diante do exposto, concluo que o item 16 é um objeto de baixa complexidade e é possível sanar dúvidas através de diligências na internet, a desclassificação de licitantes por conta de erro material na apresentação da proposta, além de ferir os princípios da competitividade, proporcionalidade e razoabilidade, constituiu excesso de rigor por parte do pregoeiro, haja vista que alija do certame empresas que ofertaram propostas mais vantajosas, com ofensa ao interesse público.

Quartel em João Pessoa - PB, 21 de novembro de 2022.

HUEND GONÇALVES OLIVEIRA – S Ten
Pregoeiro do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

EM BRANCO




**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS (POR ANEXAÇÃO)

Ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, faço anexar aos autos do processo **NUP 64278.002977/2022-16**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 13/2022**, UG **160176**, do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, os documentos abaixo descritos:

1. DIEx nº 326-Almox/55-Sv Gerais/Cmdo 1º Gpt E, de 14/11/22FL nº 1212;
2. Nota de crédito 2022NC010478, de 28/06/22FL nº 1216;
3. Nota de crédito 2022NC012567, de 24/10/22FL nº 1217;
4. DIEx nº 335-Almox/1385-Cia Cmdo 1º Gpt E, de 18/11/22FL nº 1219;
5. Nota de crédito 2022NC010478, de 28/06/22FL nº 1221;
6. Nota de crédito 2022NC012567, de 24/10/22FL nº 1222;
7. Certidões da empresa AGRA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EIRELI.....FL nº 1223;
8. Certidões da empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELIFL nº 1226;
9. Certidões da empresa Z COMÉRCIO DE AÇO E FERRAMENTAS LTDAFL nº 1229;
10. Certidões da empresa J C FARIAS PEREIRA LTDA.....FL nº 1232;
11. Termo de remessa a Conformidade de GestãoFL nº 1235;
12. Nota de empenho 2022NE003011, de 18/11/22FL nº 1236;
13. Nota de empenho 2022NE003012, de 18/11/22FL nº 1238;
14. Nota de empenho 2022NE003013, de 17/11/22FL nº 1240;
15. Nota de empenho 2022NE003028, de 23/11/22 (ANULAÇÃO)FL nº 1241;
16. Nota de empenho 2022NE003056, de 23/11/22FL nº 1242.


ELIAS GERALDO DOS SANTOS – 1º Sgt
Aux da SALC /Cmdo 1º Gpt E

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



DlEx nº 326 - Almoz/ 55-Sv Gerais/ Cmdo 1º Gpt E
EB: 64278.022140/2022-85

João Pessoa, PB, 14 de novembro de 2022.

Do Chefe do Setor de Material
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1º Gpt E
Assunto: solicitação de material já licitado
Rfr: - Art. 13 das Instruções Gerais para realização
de licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Visto:

Em 14/11/2022

Fisc Adm

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min nº 305, de 24 MAIO 95 (IG 12-02), solicito gestões junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição dos materiais abaixo discriminados:

CNPJ: 10.463.704/0001-54 - AGRA COMERCIO DE FERRAMENTAIS EIRELI						
ITEM	Nº DA LICITAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QND	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
82		MARTELO, MATERIAL AÇO FORJADO, MATERIAL CABO MADEIRA MARFIM, PESO 370 G, TIPO UNHA, TAMANHO 23 MM 42	20	UND	R\$ 18,89	377,80
118	SRP 13/2022	BUCHA PARAFUSO – BUCHA PARAFUSO, MATERIAL: NÁILON, TAMANHO: S-8. 24	2000	UND	R\$ 0,12	240,00
119	UASG 160176	BUCHA PARAFUSO – BUCHA PARAFUSO MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: S-10 24	2000	UND	R\$ 0,17	340,00
120		BUCHA PARAFUSO – BUCHA PARAFUSO MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: S-12 24	2000	UND	R\$ 0,24	480,00
VALOR TOTAL						1.437,80

EM BRANCO

CNPJ: 10.942.831/0001-36 – COMERCIAL VANGUARDEIRA

ITEM	N° DA LICITAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QNT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
52	SRP 13/2022 UASG 160176	ADESIVO VEDA-CALHA, ASPECTO FÍSICO PASTOSO, APLICAÇÃO CALHAS, TELHAS, RUFOS, PINGADEIRA, VALIDADE 12 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADESIVO SINTÉTICO A BASE DE SOLVENTES ORGÂNICOS	30	BISNAGA 280 G	R\$ 13,21	396,30
67		DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 25CM, LARGURA 12 CM, APLICAÇÃO ARGAMASSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DENTES	24	UND	R\$ 8,82	211,68
68		DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 29CM, LARGURA 12 CM, APLICAÇÃO SERVIÇOS DE OBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA	30	UND	R\$ 8,82	264,60
VALOR TOTAL					872,58	

CNPJ: 29.805.880/0001-55 - Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA

ITEM	N° DA LICITAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QNT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	SRP 13/2022 UASG 160176	MASSA PLÁSTICA: COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓXIDO DE FERRO, ÓXIDO DE ZINCO, SILICATO MAGNÉSIO, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO/COLAGEM DE CERÂMICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CATALISADOR	20	LATA 400 G	R\$ 9,98	199,60
15		ARAME DE AÇO RECOZIDO PARA CONSTRUÇÃO	20	QUILOGRAMA	R\$ 17,99	359,80
34		PARAFUSO TIPO CABEÇA SEXTAVADA, COMPRIMENTO: 100 MM, DIÂMETRO: 3/8 POL, TIPO: CABEÇA SEXTAVADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEXTAVADO 9/16", TIPO ROSCA: SOBERBA	100	UND	R\$ 1,50	150,00
86		PERFIL NÃO METÁLICO	5	UND	31,00	155,00
VALOR TOTAL					864,40	

VALOR FINAL	3174,78
-------------	---------

EM BRANCO

2. A aquisição dos materiais se justifica conforme segue:

a. O Pelotão de Obras da Companhia de Comando da Companhia de Comando do Comando do 1º Grupamento de Engenharia é o responsável pela manutenção dos Próprios Nacionais Residenciais (PRN) do Comando do 1º Grupamento de Engenharia (Cmdo 1º Gpt E) e também das instalações do Cmdo 1º Gpt E e da Companhia de Comando do Comando do 1º Grupamento de Engenharia (Cia C/1ºGpt E);

b. A aquisição destes materiais tem como finalidade o fornecimento de insumos para o Pelotão de Obras realizar as atividade de manutenção, quais sejam, as missões de reforma, melhoria e reparo da das Vilas Militares do Cmdo 1º Gpt E e das instalações do Cmdo 1º Gpt E e Cia C/1º Gpt E; e

c. A requisição está alinhada com o Plano de Ação nº 2 – Conduzir a manutenção e realizar melhorias contínuas nas instalações do Cmdo 1º Gpt E, Cia C/1º Gpt E nos PNR do Cmdo 1º Gpt E, com presteza e eficiência, do Objetivo Estratégico Organização nº 3 – Aperfeiçoar a manutenção em todas as áreas de trabalho, do Plano de Gestão da Cia C/1º Gpt E.



DANIELSON CAMPOS DOS SANTOS – 1º Ten
Chefe do Setor de Material do Cmdo do 1º Gpt E

EM BRANCO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:



1. Autorizo a aquisição dos materiais supracitados;
2. Verificar o processo licitatório correspondente;
3. Utilizar o seguinte recurso da 2022NC012567, de 24 OUT 22 e 2022NC010478, de 28 JUN 22; e
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 14 de novembro de 2022

ALEX EVANDRO CIOTTA - Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo do 1º Gpt E

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE!"

EM BRANCO

09/11/22 15:52

USUARIO: FLAVIO LIMA

DATA EMISSAO : 28Jun22 VALORIZACAO : 28Jun22 NUMERO : 2022NC010478

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160176 / 00001 - CMDO 1º GPT E

OBSERVACAO

ATENDE DESPESAS INDIRETAS JUL A SET/22 - TED 01/2022 OP CARRO PIPA

DOC REF: DIEX 5267 - COTER 27 JUN 22,NC002276 - EME, DE 24JUN22;

PRAZO PARA EMPENHO: 31 AGO 22

NUM. TRANSFERENCIA : 1AAHGR

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300065	1	174399	0100000000	339030		530012	DF0000HSAP3	40.797,70
300065	1	174399	0100000000	339039		530012	DF0000HSAP3	10.000,00

LANCADO POR : 83923152191 - CHAVES

UG : 160073 28Jun22 14:05

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



EM BRANCO

SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

09/11/22 15:52

USUARIO: FLAVIO LIMA

DATA EMISSAO : 24Out22 VALORIZACAO : 24Out22 NUMERO : 2022NC012567

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160176 / 00001 - CMDO 1º GPT E

OBSERVACAO

ATENDE DESPESAS INDIRETAS OUT A DEZ/22 - TED 01/2022 OP CARRO PIPA

DOC REF: DIEX 8970 - COTER 20 OUT 22,NC004526 - EME, DE 18 OUT 22.

PRAZO PARA EMPENHO: IMEDIATO

NUM. TRANSFERENCIA : 1AAHGR

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300065	1	174399	0100000000	339030		530012	DF0000HSAP3	16.797,70

LANCADO POR : 83923152191 - CHAVES

UG : 160073 24Out22 14:48

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



EM BRANCO

DIEx Nº 2217-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.021063/2022-46



João Pessoa, 28 de outubro de 2022.

Do OD ER OCP do 1º Grupamento de Engenharia

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: disponibilização de recursos

Anexos:

- 1) 2022NC010478; e
- 2) 2022NC012567.

1. Conforme orientação do Chefe do Escritório Regional e determinação do Comandante do 1º Grupamento de Engenharia, informo que os créditos disponíveis no CONRAZAO abaixo sinalizados estão disponibilizados para aplicação por essa administração.

PTRES	PI	ND	SALDO	VALOR	Destinação
174399	DF0000HSAP3	339030	20.123,40	10.131,60	Recompletamento do material gasto na obra de adequação do Pavilhão do Esc PIPA
174399	DF0000HSAP3	339030	20.123,40	9.991,80	Aquisição de material para reparação de calçamento
174399	DF0000HSAP3	339039	8.000,00	8.000,00	CAGEPA

2. Destaco que por orientação do 7º CGCFEx, os recursos devem ser empenhados até 30 de novembro.

EVANDRO RODRIGUES SCHNEIDER - Cel (R/1)
OD ER OCP do 1º Grupamento de Engenharia

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



DIEx nº 335-Almox/1385-Cia Cmdo 1º Gpt E
EB: 64278.022437/2022-41

João Pessoa, PB, 18 de novembro de 2022.

Do Chefe do Setor de Material
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1º Gpt E
Assunto: solicitação de material já licitado
Rfr: - Art. 13 das Instruções Gerais para realização
de licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Visto:
Em 18 / 11 / 2022

Fisc Adm

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min nº 305, de 24 MAIO 95 (IG 12-02), solicito gestões junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição dos materiais abaixo discriminados:

CNPJ: 32.936.252/0001-13 - J C FARIAS PEREIRA LTDA						
Item	Nº da Licitação	Especificação detalhada	Qnt	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
26	Pregão 13/2022 Uasg 160176	Argamassa, Composição Cimento, Agregados Minerais E Aditivos, Aplicação Assentamento De Cerâmica Em Paredes E Piso.	45 3Y	Saco 20kg	R\$ 22,50	865,52 R\$ 1.012,50 857,00 (12,52)
VALOR TOTAL						R\$ 1.012,50

2. Aquisição de Material de Construção para o Pel Obras da Cia C.

a. A Cia C é responsável pela manutenção das próprias instalações e âmbito do 1º Grupamento de Engenharia.

b. O referido material será utilizado para as manutenções dos pisos na Cia C e Cmdo do 1º Gpt E tendo em vista as solenidades de Passagem de Comando e outros eventos. Por esse motivo se faz necessário a aquisição do material.

3. A requisição está alinhada ao Plano de Gestão da Cia C / 1º Gpt E, a fim de atender ao Plano de Ação Nr 3 " Conduzir a manutenção e realizar melhorias contínuas nas instalações do Cmdo, Cia Cmdo e nos PNR, com presteza e eficiência. Do Objetivo Estratégico Organizacional Nr 3 " Aperfeiçoar a manutenção em todas as áreas de trabalho".

DANIELSON CAMPOS DOS SANTOS – 1º Ten
Chefe do Setor de Material do Cmdo 1º Gpt E

ME
3056

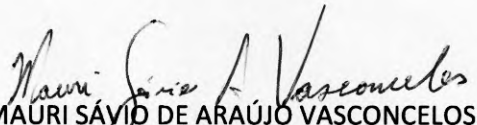
EM BRANCO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:



1. Autorizo a aquisição dos materiais supracitados;
2. Verificar o processo licitatório correspondente;
3. Utilizar o seguinte recurso da 2022NC010478 E 2022NC012567
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 18 de novembro de 2022


MAURI SÁVIO DE ARAÚJO VASCONCELOS - Ten Cel
Ordenador de Despesas Substituto do Cmdo do 1º Gpt E

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE!"

EM BRANCO

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

28/10/22 08:41

USUARIO: NEGILDO

DATA EMISSAO : 28Jun22 VALORIZACAO : 28Jun22 NUMERO : 2022NC010478

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160176 / 00001 - CMDO 1º GPT E

OBSERVACAO

ATENDE DESPESAS INDIRETAS JUL A SET/22 - TED 01/2022 OP CARRO PIPA

DOC REF: DIEX 5267 - COTER 27 JUN 22,NC002276 - EME, DE 24JUN22;

PRAZO PARA EMPENHO: 31 AGO 22

NUM. TRANSFERENCIA : 1AAHGR

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	174399	0100000000	339030		530012	DF0000HSAP3	40.797,70
300065	1	174399	0100000000	339039		530012	DF0000HSAP3	10.000,00

LANCADO POR : 83923152191 - CHAVES

UG : 160073 28Jun22 14:05

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



EM BRANCO

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

28/10/22 08:37

USUARIO: NEGILDO

DATA EMISSAO : 24Out22 VALORIZACAO : 24Out22 NUMERO : 2022NC012567

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160176 / 00001 - CMDO 1º GPT E

OBSERVACAO

ATENDE DESPESAS INDIRETAS OUT A DEZ/22 - TED 01/2022 OP CARRO PIPA

DOC REF: DIEX 8970 - COTER 20 OUT 22,NC004526 - EME, DE 18 OUT 22.

PRAZO PARA EMPENHO: IMEDIATO

NUM. TRANSFERENCIA : 1AAHGR

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	174399	0100000000	339030		530012	DF0000HSAP3	16.797,70

LANCADO POR : 83923152191 - CHAVES

UG : 160073 24Out22 14:48

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.463.704/0001-54 DUNS®: 895604448
Razão Social: AGRA COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI
Nome Fantasia: HIDROPOLO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/03/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 28/11/2022
FGTS Validade: 18/11/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 31/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 27/11/2022
Receita Municipal Validade: 24/11/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

EM BRANCO

Data e hora da consulta: 16/11/2022 13:57:49

Usuário: 25348049875

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 10463704	Título: AGRA COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/11/2022 13:59:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AGRA COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI**
CNPJ: **10.463.704/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.942.831/0001-36 DUNS®: 937780993
Razão Social: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI
Nome Fantasia: VANGUARDEIRA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/08/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 09/05/2023
FGTS Validade: 03/12/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 15/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 24/12/2022
Receita Municipal Validade: 12/04/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

EM BRANCO

Data e hora da consulta: 16/11/2022 14:13:08
Usuário: 25348049875

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 10942831	Título: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	Situação: Adimplente	Total de Registros: 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	--------------------------------	--

Código	Crédito	Detalhamento de Inscrição
--------	---------	---------------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/11/2022 14:13:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**
CNPJ: **10.942.831/0001-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.805.880/0001-55 DUNS®: 917161687
Razão Social: Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA
Nome Fantasia: Z ACO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/04/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 27/03/2023
FGTS Validade: 07/12/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/12/2022
Receita Municipal Validade: 27/11/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2023

EM BRANCO

Data e hora da consulta: 16/11/2022 13:58:08

Usuário: 25348049875

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 29805880	Título: Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA	Situação: Adimplente	Total de Registros: 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	--	--------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/11/2022 13:59:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA**
CNPJ: **29.805.880/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão - Lei de Licitações (21/09/2023) - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA (RN)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.936.252/0001-13 DUNS@: 919728801
Razão Social: J C FARIAS PEREIRA LTDA
Nome Fantasia: JC CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 18/12/2022
FGTS Validade: 18/11/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 30/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/01/2023
Receita Municipal Validade: 15/02/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2022

EM BRANCO

Data e hora da consulta: 18/11/2022 10:27:18

Usuário: 25348049875

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 32936252	Título: J C FARIAS PEREIRA LTDA	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/hora de inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/11/2022 10:27:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J C FARIAS PEREIRA LTDA**
CNPJ: **32.936.252/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



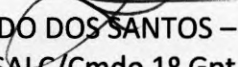
racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

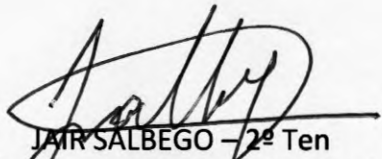
TERMO DE REMESSA À CONFORMIDADE DE GESTÃO

Ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, faço a remessa dos autos do processo nº **64278.002977/2022-16**, que trata da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E FERRAMENTAL** por conta do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022, UG 160176 (VOLUME VII), com 1242 (mil duzentos e quarenta e duas) páginas** ao Sr Chefe da Conformidade de Gestão do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, objetivando arquivamento e controle.


ELIAS GERALDO DOS SANTOS – 1º Sgt
Aux da SALC/Comdo 1º Gpt E

Recebi em de 29 de novembro de 2022.

Assinatura:


JAIR SALBEGO – 2º Ten
Conformador de Registro e Gestão Comdo 1º Gpt E

EM BRANCO

[Faint handwritten signature]